

1ª (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º. 02/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GESTORES ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o **Ofício nº 05/2025** da Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo para Gestores Escolares, que atestou a quantidade insuficiente de inscritos para a devida conclusão do certame, recomendando a reabertura do prazo para novas inscrições;

Considerando a necessidade de garantir a ampla competitividade e de observar os princípios da publicidade, isonomia e razoabilidade, que regem os atos da Administração Pública, permitindo que um maior número de servidores possa participar do processo de seleção;

Considerando a recente sanção e publicação da **Lei Municipal nº 1.419, de 16 de outubro de 2025**, que dispõe sobre a Tabela de Funções Gratificadas Escolares e institui novas atribuições para os cargos de gestão, alterando substancialmente as condições das funções objeto deste processo seletivo e tornando imperiosa a reabertura do prazo para que todos os potenciais candidatos tomem ciência das novas regras;

Considerando, por fim, a necessidade de corrigir erro material na numeração do instrumento convocatório e de promover ajustes no cronograma e nas regras procedimentais para adequá-lo à nova realidade fática e jurídica;

Torna pública a **primeira retificação** do Edital do Processo Seletivo para Ingresso de Gestores Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino, que passa a ser regido pelas seguintes disposições:

1. DA NUMERAÇÃO DO EDITAL

1.1. Fica retificada a numeração do edital em todas as suas menções, inclusive em seus anexos, para corrigir erro material. Onde se lê: **EDITAL N.º 01/2025**, leia-se: **EDITAL N.º 02/2025**.

2. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1. Fica retificado o item **4.1** do Edital, que trata do período de inscrições, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

"4.1. As inscrições serão reabertas e realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, www.santoantoniოდodescoberto.go.gov.br, no período compreendido entre 17 de outubro de 2025 e 21 de outubro de 2025."

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. Fica retificado o item 5.1 do Edital, que lista a documentação necessária para a Prova de Títulos, com alteração dos incisos III, V e VI, para inclusão dos endereços eletrônicos oficiais de emissão das certidões obrigatórias, visando facilitar o acesso do candidato:

"5.1. Documentação necessária:

[...]

III - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação); *Link para emissão:* <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

[...]

V - Certidão negativa cível e criminal – TJGO; *Links para emissão:* <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> e <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>

VI - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal; *Links para emissão:*

Federal: <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf>,

Estadual: <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/>,

Municipal: <https://santoantoniოდodescoberto.centi.com.br/servicos/certidaonegativa>

[...]"

4. DO RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA

4.1. Fica acrescido o subitem 9.1.1 ao Edital, que passa a dispor sobre a apresentação de documentos em fase recursal, com a seguinte redação:

"9.1.1. Na fase de interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa (Análise de Títulos e Experiência Profissional), será admitida, em caráter excepcional e visando ao máximo aproveitamento dos atos, a juntada e a complementação de toda a documentação comprobatória referente aos títulos e

requisitos dispostos nos itens 3 e 5 deste Edital, a qual será devidamente reanalisada pela Comissão Organizadora antes da publicação do resultado final da etapa."

5. DO NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. Fica integralmente retificado o **ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do Edital, que passa a vigorar com as datas e prazos estabelecidos na tabela abaixo, em conformidade com as alterações promovidas por esta retificação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	DATA/HORA	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL ORIGINAL	29/09/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
PUBLICAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO	17/10/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	17/10/2025 a 21/10/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
1ª ETAPA - PROTOCOLO DE DOCUMENTOS	20/10/2025 e 21/10/2025	Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
RESULTADO PRELIMINAR (1ª ETAPA)	22/10/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
RECURSO (1ª ETAPA)	23/10/2025 e 24/10/2025	Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
RESULTADO FINAL (1ª ETAPA)	29/10/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
2ª ETAPA - PROVA ESCRITA	01/11/2025 (8:30h às 12:00h)	Escola Municipal de Ensino Fundamental Abdon Elias (Antigo Colégio Padrão)
RESULTADO PRELIMINAR (2ª ETAPA)	04/11/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
RECURSO (2ª ETAPA)	05/11/2025 e 06/11/2025	Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
RESULTADO FINAL (2ª ETAPA)	10/11/2025	www.santoantoniiododescoberto.go.gov.br
3ª ETAPA - ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO	12/11/2025 a 14/11/2025	Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO

RESULTADO PRELIMINAR (3ª ETAPA)	01/12/2025	www.santoantoniოდodescoberto.gov.br
RECURSO (3ª ETAPA)	02/12/2025 e 03/12/2025	Protocolo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto - GO
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	05/12/2025	www.santoantoniოდodescoberto.gov.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as demais cláusulas, condições, subitens e anexos do **Edital nº 02/2025** que não foram expressamente alterados por este instrumento permanecem inalterados e em pleno vigor.

6.2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de outubro de 2025.

ELISMAR MALTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 106/2025